

ATA N.º 20/2020**Data da reunião ordinária: 02-11-2020****Local: Reuniões por vídeo conferência COVID 19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 30-10-2020****Operações Orçamentais:** 1.951.400,85**Operações não Orçamentais:** 299.388,28



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nas reuniões de 02 e 16 de novembro. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD 12069/20).

b) Começou por fazer o ponto da situação acerca da pandemia da COVID 19 no Concelho sobre uma informação divulgada na passada terça-feira do aparecimento de 63 novos casos, de que se tratou de uma correção ao número de casos.

Fez referência que existem duas fontes de informação oficiais uma divulgada pela DGS que é atualizado semanalmente que foi o que aconteceu e os da autoridade local, alguma dúvida que possa existir no Entroncamento existirá noutros Concelhos. O Entroncamento não está incluído na lista dos 121 concelhos de alto risco, devido à pandemia da COVID 19.

Referiu que há alguma necessidade de melhor clarificação dos números totais e desde o aparecimento da pandemia já foram realizados mais de 5.000 testes de pessoas residentes no Entroncamento, dos quais resultaram os atuais 254 casos confirmados em que 47 se encontram ativos, entende que haverá pessoas que estão ativas e que ainda não foram retiradas poderá haver a necessidade de um ajuste.

Apesar do Entroncamento não se encontrar na lista dos concelhos de risco que exigem medidas mais gravosas, vão apresentar algumas medidas de modo a acautelar um possível agravamento da situação, entre as quais o acompanhamento do encerramento dos estabelecimentos comerciais às 22:00 horas e os equipamentos desportivos também para as 22:30 horas.

Também, vão retomar o teletrabalho em 50% semanalmente nos postos que sejam possíveis.

Quanto ao mercado semanal defende que não existe necessidade de ser encerrado de acordo com as informações dos funcionários e da PSP as regras têm sido cumpridas e não se tem verificado ajuntamentos, apenas se tem verificado alguns ajuntamentos nas esplanadas dos bares junto ao mercado que têm levado à intervenção da PSP, no resto da cidade têm verificado o cumprimento normal das medidas de prevenção e das regras definidas.



Esclareceu ainda que na semana passada não havia nenhuma turma em isolamento. Esta semana alterou-se a situação com duas novas turmas uma na Escola Dr. Ruy d'Andrade e outra na Escola Secundária que estão em isolamento porque os pais estavam positivos, não tem havido alunos positivos.

O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento desencadeou os mecanismos a adotar de apoio aos alunos dessas turmas.

Também está a decorrer um processo de forma faseada de testagem dos funcionários das IPSS' e não se tem registado casos positivos.

No Lar dos Ferroviários os casos mantêm-se, estão marcados novos testes para a próxima quarta-feira, e tem tendência em regressar à normalidade de funcionamento. Também as duas funcionárias da Câmara que se encontravam neste Lar a dar apoio regressaram hoje aos seus postos de trabalho no Município.

Agradece em nome da Câmara a disponibilidade das pessoas em prestarem apoio no Lar dos Ferroviários neste momento difícil. Ainda, informou que surgiu um caso de reinfeção neste Lar.

Deu nota que na passada sexta-feira fez uma conferência de imprensa com o Sr. Delegado de Saúde para clarificar o número de casos ativos.

O Sr. Vereador José Miguel Baptista, também interveio sobre a questão da COVID 19, referindo que concorda com as medidas que o Executivo tem intenção de implementar com o não encerramento do mercado semanal, assim como a opção de os funcionários retomarem o teletrabalho a qual sugere de que funcionassem de duas em duas semanas para evitar o risco de contágio, é uma medida que está a ser implementada em várias instituições.

Relativamente ao encerramento dos restaurantes às 22:30 horas também entende que será uma medida que não vai ter grande impacto, será mais relevante nos Centros Comerciais e junto ao mercado que nestes casos terá que haver a intervenção da PSP.

Acerca dos valores dados a semana passada dos 63 casos que foram divulgados num só dia e da conferência de Imprensa com o Delegado de Saúde referiu que é preciso saber o que aconteceu com estes números, mas o Ministério da Saúde não consegue ter os dados atualizados à data, questionou se a PSP e os Serviços da Ação Social sabiam destes casos e se foram devidamente acompanhados.

Em relação ao Entroncamento não estar incluído na lista dos 121 dos Concelhos de alto risco, entende que é muito positivo. No entanto viu alguns comentários depreciativos do Entroncamento por não constar dessa lista, alertando para os constrangimentos que estes Concelhos vão sofrer.

Igualmente a Sr.^a Vereadora Sara Florindo, manifestou concordância com o que foi apresentado pelo Sr. Vereador José Miguel Baptista e as medidas que o Município pretende implementar com intuito de ajudar a controlar o aumento dos casos e que também gostaria de contribuir para ajudar neste sentido.

Entende que é necessário que as pessoas tentem reduzir ao máximo a sua atividade social.

Também, questiona sobre a utilização noturna do Parque Verde do Bonito e se é possível controlar o horário de funcionamento principalmente ao fim de semana.

O Exmo. Presidente acerca das questões colocadas:



Esclareceu que a Câmara só tem uma fonte de informação e o que divulgam é com base na informação da Autoridade de Saúde Pública.

A questão dos 63 casos que foram incluídos como novos num só dia foi uma correção e procuraram em saber se as pessoas tinham sido devidamente acompanhadas.

A Câmara só intervém no apoio social quando o Delegado de Saúde o solicita, na passada sexta-feira foi solicitado apoio depois já dos serviços estarem encerrados e a Sr.^a Vereadora Tília Nunes com a Dr.^a Sandra Pascoal foram prestar esse apoio.

c) Seguidamente, o Exmo. Presidente referenciou uma ocorrência na passada sexta-feira que foi relatada de forma incorreta pelo jornal “O Mirante” de um aluno na Escola Básica do Bonito que tinha na sua posse uma réplica de uma arma e andou a perseguir os colegas. Assim que a direção tomou conhecimento chamou a PSP que tomou conta da ocorrência. O pai foi chamado à escola e ameaçou a comunidade escolar.

O Agrupamento de Escolas já transmitiu que a mãe do aluno se deslocou ao Agrupamento para pedir desculpas por este acontecimento.

O Agrupamento enviou um comunicado ao Mirante a esclareceu este acontecimento.

A Escola Secundária foi distinguida com o selo pelas boas práticas no âmbito de “Escola Sem Bullying, Escola Sem Violência” e mais 51 escolas a nível Nacional.

d) Também, manifestou acerca o Plano de Investimentos 2030, disponibilizado pela União Europeia no âmbito dos quadros comunitários de não terem sido contemplados os investimentos que considera importantes para a região, o da conclusão do IC3 entre a Barquinha e Almeirim e a variante da Linha do Norte à Cidade de Santarém.

Também fez referência sobre a linha do TGV de Lisboa ao Porto ter o traçado pela zona oeste.

e) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 20 de outubro a 02 de novembro de 2020:

«Na manhã do **dia 20 de outubro de 2020**, na sequência da convocatória recebida das *Águas do Vale do Tejo, S.A.*, decorreu, por videoconferência, a *reunião do Conselho de Administração*, na qual estive **presente**.

Nessa mesma tarde, o Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, e o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, assinalaram o *Dia Mundial de Combate ao Bullying* na Escola Secundária do Entroncamento, uma das 52 escolas que, durante o último ano letivo, desenvolveram medidas no âmbito do programa Escola Sem Bullying – Escola Sem Violência e receberam o Selo de boas práticas. O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, João Costa, e a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro, também assistiram a esta sessão. **Estive** igualmente presente na Cerimónia, acompanhado pela **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa mesma tarde, decorreu o Webinar de apresentação do “*Estudo Técnico e Financeiro Relativo à Recolha de Biorresíduos*”, promovido pela AEPISA, tendo como objetivo a sensibilização para a adoção de uma estratégia que permita cumprir as novas metas para a reciclagem e valorização dos resíduos, ao qual assistiu a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.



No **dia 21 de outubro de 2020**, no âmbito das *Comemorações do Dia Municipal da Igualdade*, decorreu um Programa na Rádio Voz do Entroncamento.

Na manhã do **dia 22 de outubro de 2020, recebi**, no meu Gabinete, o *Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus*, Francisco Branco (desde 01.10) para apresentação e conversa acerca de alguns projetos que tem a longo prazo para a comunidade.

Nessa mesma tarde, decorreu o *Conselho Municipal de Educação*, por videoconferência, à qual **presidi**, tendo como Ordem de trabalhos: avaliação do primeiro mês de aulas; avaliação das AAFs e AECs; serviço de refeições; CAF – Componente de Apoio à Família; equipa Multidisciplinar; crescer na Cidade e projetos (Expressão Físico-Motora | Já Sei Ler | Rimar a Brincar | A Biblioteca Vai à Escola | ESER). A **Vereadora Tília Nunes** esteve igualmente presente na reunião.

No dia 23 de outubro de 2020, reuni com a *Altice Empresas*, para apresentação de um Sistema de Gestão de Bicicletas de Uso Partilhado (Bike Sharing), constituído por bicicletas convencionais e/ou elétricas, estações de estacionamento, plataforma Web e APP. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim** esteve igualmente presente na reunião.

Igualmente nessa tarde, o Centro Cultural recebeu a *Cerimónia de entrega de prémios* aos vencedores da Maratona fotográfica “*Marcas na História – Património Religioso*” do nosso concelho. Esta maratona fotográfica foi organizada pela Rede de Bibliotecas Escolares- RBE, Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo (RIBLT), Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Médio Tejo e Centro de Informação Europe

Direct Oeste e Lezíria do Tejo – EDIC OLT. **Estive presente** na entrega dos prémios bem como a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 24 de outubro de 2020, no âmbito das *Comemorações do Dia Municipal da Igualdade*, decorreu um Programa na Rádio Voz do Entroncamento, com participação das crianças do Programa Crescer na Cidade, com o tema: “*O que significa a igualdade para as crianças*”.

Igualmente nessa tarde, decorreu, por videoconferência, a *Reunião de Trabalho com os Municípios Geminados e Comitês de Geminação de Entroncamento, Villiers-sur-Marne, Friedberg e Bishop’s Stortford*, na qual **estive presente**, bem como a **Vereadora Tília Nunes**. Os assuntos debatidos incidiram na situação e impacto do Covid-19 nos Municípios, programação de atividades para 2021, planeamento para os próximos anos e formas de comunicação/eventos através de tecnologias digitais.

Nessa mesma tarde, o Cineteatro São João recebeu a sessão de lançamento do livro de poesias de Mário Rodrigues, intitulado “*Telepatias de Amor*”, editado pela Chiado Books, com prefácio de Carlos Anjos, inserido na programação do Dia Municipal para a Igualdade. **Estive presente** na Mesa de Honra e felicitei o autor do livro. Contou igualmente com a presença do **Vereador Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes** e a participação do músico Ricardo Monteiro e declamantes com a leitura de excertos da obra.

Ainda nessa tarde, decorreu a inauguração "live" através do facebook da *Exposição Coletiva Dia Mundial e Municipal para a Igualdade*, estando patentes trabalhos de João Lança, Joana Geraldês, Teresa Paula Silva, Andriy Koval, Dina Oliveira, José Coelho, Pedro Freitas, Marília Aquino, Ana Paula Lopes, José Alfredo Lopes e do CERE, que contou com a presença da **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 26 de outubro de 2020, decorreu a *inauguração da Biblioteca Escolar da Escola Básica da Zona Verde*, resultante do esforço conjunto da Câmara Municipal,



do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, da Rede de Bibliotecas Escolares com o apoio do Plano Nacional de Leitura. **Presidi** a esta inauguração, que contou com a presença da **Vereadora Tília Nunes**, do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento, da Rede de Bibliotecas Escolares, do Plano Nacional de Leitura, dos professores envolvidos no projeto e do representante da Associação de Pais da Escola da Zona Verde. Terminou com um momento expressivo de declamação e dança por parte de um grupo de alunas desta escola.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida, decorreu o **Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento**, estando presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e **Vereadora Tília Nunes**.

No dia 27 de outubro de 2020, decorreu uma reunião com a **Liga dos Combatentes**, na Sala de Sessões, relativamente a Candidatura no âmbito do PARES 3 – Resposta Social, na qual **estive presente**.

Nesse mesmo dia, realizou-se uma ação de formação para **implementação do sistema Aquamatrix**, da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., na sala de formação do CENPRE, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião, por videoconferência, com a **Secretária de Estado para a Integração e as Migrações e respetivos membros do Gabinete**, o **Alto Comissariado para as Migrações**, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, o **Vereador Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes**, a fim de debater assuntos sobre as migrações.

Igualmente nessa tarde, reuni, por videoconferência, com representantes da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal, com o objetivo de dar a conhecer o Projeto Observatório e avaliar o interesse do Município na participação e possível protocolo de parceria estratégica. Este projeto debruça-se sobre a temática "Políticas urbanas, atividades de serviços e atracão de não residentes" no âmbito mais alargado "Os Serviços, a Competitividade Urbana e a Coesão Territorial."

No dia 29 de outubro de 2020, na sequência da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na **12.ª reunião do Conselho Intermunicipal**, na sede, em Tomar.

Na manhã do dia 30 de outubro de 2020, em face da convocatória recebida da CIMT, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente na reunião havida por videoconferência, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ponto de situação PEDIME 1; Reprogramação PDCT e dotações PEDIME 2; Informações gerais do Aviso de Candidatura; Revisitação das atividades intermunicipais; Plataforma SIGA, próximos passos e calendarização.

Nessa mesma tarde, no exercício das minhas funções de responsável municipal pela política de proteção civil no nosso concelho, **convoquei** a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos: Análise à situação atual da COVID-19 no nosso concelho; medidas a tomar e campanha Vacinação Gripe. O **Vereador Carlos Amaro** esteve igualmente presente na reunião.

Após essa reunião, e em conjunto com o Delegado de Saúde, José Cunha, **fizemos** uma comunicação aos Municípios, explicando o motivo do aumento de 63 casos ativos, num só dia, nos números divulgados. Segundo o Delegado de Saúde, tal deveu-se a uma atualização que não estava a ser feita e nada teve a ver com novas situações, tranquilizando a população e apelando às responsabilidades de cada um de nós cumprir rigorosamente com as normas de segurança impostas pela Direção Geral da Saúde.



O Conselho de Ministros declarou o dia **02 de novembro de 2020**, como dia de luto nacional, uma homenagem às vítimas de Covid-19. O Município assinalou este dia colocando a Bandeira Nacional e do Município a meia-haste.

Igualmente nessa manhã, e como é tradicional, no Dia dos Finados, o **Núcleo da Liga dos Combatentes do Entroncamento e Vila Nova da Barquinha**, presta homenagem aos combatentes, junto do Cemitério, que este ano, por razões de ordem sanitária, ocorreu de forma muito simples. **Estive presente nessas comemorações**, procedendo à deposição de um bouquet de flores.»

f) Por último informou que o Chefe de Gabinete Prof. Mário Balsa por interesse profissional pediu a sua exoneração e vai nomear o adjunto Eng.º Ricardo Antunes para o cargo de Chefe de Gabinete.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Sobre as informações prestadas:

a) Desejou votos de sucesso ao Eng.º Ricardo Antunes para as funções vai desempenhar.

b) Relativamente ao Plano de Investimentos 2030 o PSD já se manifestou sobre a não inclusão do traçado do IC3 entre a Barquinha e Almeirim quer para linha do Norte que é crucial para esta zona.

c) Sobre a situação na Escola do Bonito diz que é uma questão de indisciplina que pode acontecer em qualquer lugar.

d) Deixou um alerta para que seja transmitido à PSP por existir um menor com um carro, em alta velocidade diariamente no Bairro Frederico Ulrich, pondo as pessoas em risco.

O Exmo. Presidente sobre a questão do carro em alta velocidade esclareceu que este caso já está referenciado e que o menor tem vários processos a decorrer em tribunal.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Alertou para um abatimento do passeio junto ao antigo Pingo Doce na Rua D. João de Castro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 19 de outubro de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

10852/20 - RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A., - TARIFAS PARA OS ANOS 2021 A 2024



- Ofício n.º 15_2020_DG, da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM SA, a informar que na sua reunião da Assembleia Geral, realizada em 25 de setembro de 2020, foi deliberado por maioria, aprovar o EVEF para o período de 2020 a 2024, bem como a tarifa para os anos de 2021 a 2024, conforme valores abaixo descritos:
- Ano de 2021: 51,95€ por tonelada de RSU
- Ano de 2022: 51,54€ por tonelada de RSU
- Ano de 2023: 51,47€ por tonelada de RSU
- Ano de 2024: 51,04€ por tonelada de RSU
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

9879/20 - ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA. E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TROÇO LOCALIZADO NA ER243, ENTRE O KM 34,340 E A NOVA LIGAÇÃO À ZONA INDUSTRIAL DO ENTRONCAMENTO - MINUTA

- O Exmo. Presidente retirou este assunto para análise em próxima reunião.

PONTO 3

11383/20 - CLAC - CLUBE DE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - CAMPEONATO NACIONAL DE ORIENTAÇÃO DE DISTÂNCIA MÉDIA E ESTAFETAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião por esta prova ter sido cancelada.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

11745/20 - ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 8 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020, que totaliza 383.397€ (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 8 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192/2015, "As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental é motivada principalmente para reforço das seguintes rubricas:

- Despesas do Pessoal



Foram feitos ajustamentos entre as rubricas das despesas com pessoal no valor de 159.466 €.

O orçamento do pessoal não sofreu qualquer alteração em termos de valor, ou seja, os reforços e anulações foram feitas dentro da mesma natureza da despesa.

Estes ajustamentos vêm na sequência da movimentação de pessoal entre orgânicas.

- Aquisição de Bens e Serviços

Nas aquisições de bens e serviços destaca-se o reforço nas rubricas das águas e saneamento, que representa 77,75 % do total dos reforços feitos na aquisição de bens e serviços (reforço global de 128.616 €).

- Plano Plurianual de Investimentos

Destaca-se o reforço das seguintes rubricas:

Reabilitação do Edifício da Antiga Escola das Tílias = 8.909 €

Conservação e Manutenção da Rede de Saneamento = 5.000 €

Pista de Atletismo – Pavimento = 20.000 € (trabalhos a mais)

No total a presente alteração orçamental apresenta reforços e anulações no valor de 383.397 €.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a alteração orçamental, de acordo com a proposta, sujeita a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por maioria, ratificar este despacho.

Com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Sara Florindo, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 2 abstenções dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

11263/20 - PARTICIPAÇÃO NO IRS

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre “Participação no IRS”:

«Nos termos do n.º 1 a 3 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16/8, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da Câmara Municipal de 04-11-2019 e Assembleia Municipal de 27-11-2019 foi fixada a percentagem de 5%.



Após a deliberação de Câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

Anexa-se:

- Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2019
- Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2020 (ano dos rendimentos)

Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2015 a 2019



(Fonte: Prestações de contas – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2020 (ano dos rendimentos)

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO		
ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO
2020	5,00 %	2019-11-29 10:15:44
2019	5,00 %	2018-11-28 09:55:54
2018	5,00 %	2017-11-23 15:45:04
2017	5,00 %	2016-12-07 15:34:53
2016	5,00 %	2015-10-01 11:05:29
2015	5,00 %	2014-11-28 12:08:01

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)»

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, aplicar a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2021.



- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- A Vereador Sr.^a Sara Florindo, fez a intervenção que se encontra no anexo (5.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

11266/20 - TAXA DE DERRAMA - COBRANÇA EM 2021 RELATIVA AO PERÍODO DE 2020

- Da Técnica Superior Dr.^a Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre Taxa de Derrama – Cobrança em 2021 relativa ao período de 2020:

«Nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei 51/2018, de 16/8, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Ainda nos termos dos n.ºs 22 e 23 do referido art.º 18.º, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama devendo para tal, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º especificar os critérios e condições para o reconhecimento das referidas isenções.

Informa-se que no ano findo, em reunião de câmara de 04-11-2019 e assembleia de 27-11-2019 foi deliberado aplicar uma Taxa de derrama para 2020 no valor de 1,5%, bem como uma redução no valor da Derrama às empresas, com base na criação líquida de postos de trabalho (alínea c) do n.º 23 do art.º 18.º), cujo regulamento pode ser consultado em:

<http://www.cm-entroncamento.pt/index.php/pt/municipio/apoio-ao-municipe/regulamentos#apoio-ao-investimento-e-criação-de-emprego>

Assim, atendendo a que as taxas devem ser comunicadas à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro (alteração introduzida pelo art.º 365.º - Capítulo VII da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento Estado 2020) e para que se possa dar andamento ao respetivo processo, deverá a Câmara Municipal:

- 1 – Fixar a taxa a aplicar para o ano de 2021;
- 2 – Deliberar se pretende manter a redução do valor das taxas de derrama às empresas, com base na criação líquida de postos de trabalho.

Anexa-se:

- Evolução das receitas de derrama no período de 2015 a 2019
- Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2019

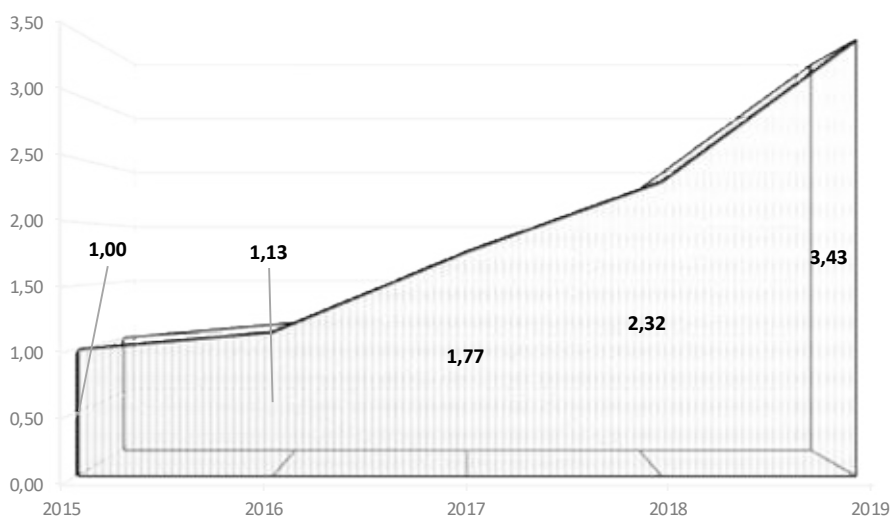
Anexo 1 - Evolução das receitas de derrama no período de 2015 a 2019:



DERRAMA

Ano 100: 2015

Designação	2015	2016	2017	2018	2019	VAR 2019-2018
Receita	116.215,91	131.866,08	205.665,65	269.533,25	399.057,18	129.523,93
Evolução sobre ano 100	1,00	1,13	1,77	2,32	3,43	



(Fonte: Prestação de contas 2019 – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2015 a 2019

HISTÓRICO DE DERRAMA DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
EXERCÍCIO	DERRAMA	DERRAMA REDUZIDA	
2019	1,50 %	Não	
2018	1,50 %	Não	
2017	1,50 %	Não	
2016	1,50 %	Não	
2015	1,50 %	Não	

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs o lançamento de uma derrama para o ano de 2021 no valor de 1,5%.

Seguidamente a Vereadora Sr.^a Sara Florindo, apresentou a seguinte proposta:
«Propomos que a Câmara Municipal do Entroncamento:

1. Fixe em 1,0% a taxa da derrama a aplicar em 2021;
2. Delibere manter em 2021 redução do valor das taxas de derrama às empresas, com base na criação líquida de postos de trabalho, nos termos definidos pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego»



- Após a aplicação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança e Sara Florindo, sendo preterida a proposta da Vereadora Sara Florindo.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- A Vereador Sr.^a Sara Florindo, fez a intervenção que se encontra no anexo (6.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

11537/20 – TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO 2020 A LIQUIDAR EM 2021

- Da Técnica Superior Amélia Fernandes, da secção de Contabilidade, foi presente a seguinte ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2020 a liquidar em 2021:

«Ponto 1 – Taxas de IMI

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente no seu art.º 112.º, determina que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido art.º 112.º, podendo esta ser fixada por freguesia (n.º 5 do art.º 112.º);

Podem igualmente, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6 do art.º 112.º);

- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7 do art.º 112.º);

- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º);

- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo a aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido (n.º 9 do art.º 112.º);

- Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12 do art.º 112.º)

Site AT: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112.aspx

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos – 0.8%
- b) (Revogada) (Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12)



c) **Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%** (Redação da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Nos termos do n.º 3 do atrás citado art.º 112.º do CIMI e salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente ao triplo, nos casos (redação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro):

a) De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

Assim, atendendo a que a taxa para os prédios rústicos referida na alínea a) é fixada por lei e se mantém nos 0,8% e a alínea b) foi revogada, torna-se necessário que a Câmara delibere sobre a taxa a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c), podendo esta ser fixada por freguesia.

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 04-11-2019 e assembleia de 27-11-2019, foi fixada a taxa de **0,35%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes

Ainda nos termos do art.º 112.º-A do CIMI (aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), os municípios podem, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 04-11-2019 e assembleia de 27-11-2019, foi deliberado apoiar as famílias mais numerosas (3 ou mais dependentes) com o valor de 70,00€.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues, não sendo necessário qualquer pedido por parte dos interessados.

SiteAT:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112a.aspx

Ponto 3 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana

Com as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas e aprovadas em Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2015, importa reforçar que o sucesso das ações de reabilitação muito depende da dinâmica do mercado ao nível do investimento



privado, para o qual o estabelecimento de um quadro de benefícios fiscais se afirma como fator determinante na prossecução dos objetivos propostos.

Para responder a estes desafios, propõe-se que a Câmara delibere, à semelhança dos anos anteriores, no sentido das intervenções de reabilitação possam usufruir do seguinte benefício:

- Isenção de IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

O período inicial de cinco anos é contado a partir do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação (n.º 7 do artigo 71.º EBF - imóveis situados em ARUS).

Os incentivos fiscais são aplicáveis a imóveis objeto de ações de reabilitação que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.

Para efeitos de obtenção de incentivos fiscais dentro das ARUS, são consideradas como ações de reabilitação as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados.

A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação. É também a câmara municipal que comunica diretamente ao serviço de finanças da área do prédio (Autoridade Tributária e Aduaneira) que o imóvel foi objeto de uma ação de reabilitação.

As ARU definidas são as seguintes:

ARU N.º 1 BAIRROS FERROVIÁRIOS,

ARU N.º 2 CENTRO DA CIDADE - (RUA LATINO COELHO / VAGINHAS / RUA 5 DE OUTUBRO)

ARU N.º 3 BAIRROS SOCIAIS / JARDINS TRADICIONAIS / ZONA INDUSTRIAL DESATIVADA

Em resumo, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere relativamente aos pontos 1, 2 e 3, devendo posteriormente o processo ser remetido para a Assembleia Municipal:

- Ponto 1 – Taxas de IMI respeitante ao ano de 2020 a liquidar em 2021;

- Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes;

- Ponto 3 – Isenção de IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana.

A comunicação das taxas a aplicar no ano de 2021 deverá ser feita à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso a referida comunicação não seja efetuada até àquela data limite (redação da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).

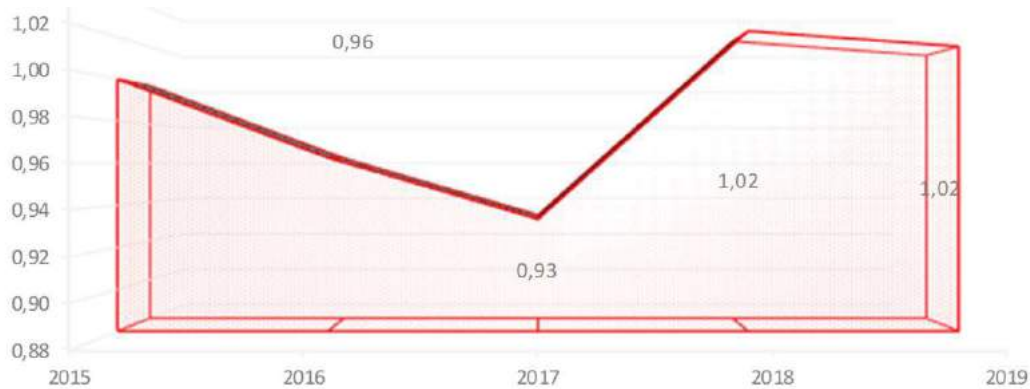
Como complemento à presente informação, informo V.^a Ex.^a que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara recebeu 2.579.199,43€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.688.949,65€.

Anexa-se:

- Evolução da receita de IMI desde 2015 a 2019

- Histórico das taxas aplicadas desde 2015 a 2019

Anexo 1 – Evolução da receita de IMI no período de 2015 a 2019



(Fonte: Prestação de contas 2019 – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas no período de 2015 a 2019

TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2019	-	0,35000	0,80

HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2018	-	0,35000	0,80
2017	-	0,35000	0,80
2016	-	0,35000	0,80
2015	-	0,36000	0,80

Filtrar Ano: 2019

FILTRAR

DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS COM DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE		
N.º de dependentes	Dedução fixa (em €)	Aplicar
1	20	Não
2	40	Não
3 ou mais	70	Sim

»

Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs “manter a taxa de IMI para o ano de 2021, para prédios urbanos de 0,35%, a Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes (3 ou mais dependentes) e a Isenção de IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana à semelhança de anos anteriores”.

Seguidamente a Vereadora Sr.ª Sara Florindo, apresentou a seguinte proposta: «Propomos que a Câmara Municipal do Entroncamento:



- Fixe em 0,33% a taxa de IMI sobre prédios urbanos, respeitante ao ano de 2020 e a liquidar em 2021;
- Como Incentivos à Reabilitação Urbana delibere pela Isenção de IMI dos imóveis que beneficiam de operações de reabilitação no âmbito das ARU do Entroncamento, por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, e nos termos descritos na informação presente à reunião da CME, sobre esta matéria.»
- Após a aplicação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, José Miguel Baptista, Rui Bragança, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 votos contra da Vereadora Sr.^a Sara Florindo, sendo preterida a proposta da Vereadora Sara Florindo.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- A Vereador Sr.^a Sara Florindo e o Exmo. Presidente, fizeram as intervenções que se encontram no anexo (7.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

10366/20 - TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO PARA 2021

- Do Técnico Superior, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta relativa à atualização da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas para o ano de 2021:

«Refere o artigo 30.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas que as taxas e licenças previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Em 2019, a taxa de inflação foi de 0,3%, conforme informação veiculada pelo INE:



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Índice de Preços no Consumidor
Dezembro de 2019

13 de janeiro de 2020

A taxa de variação média do IPC foi 0,3% em 2019

Assim, adotando o coeficiente (0,3%), apresentamos em anexo uma proposta de taxas para vigorar em 2021, com início no dia 1 de janeiro de 2021.

Quanto ao capítulo VI – Estacionamento, no que se refere às taxas pagas nas máquinas (parcómetros), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada o seu valor será atualizado em 5 cêntimos de 5 em 5 anos.

3— A tabela de taxas será automaticamente actualizada nos termos do regulamento da tabela de taxas e licenças não urbanísticas.

4— Contudo, se os equipamentos de contagem de tempo não permitirem actualizações para valores que não terminem em 0 ou 5 cêntimos, a actualização terá lugar de cinco em cinco anos e será de 5 cêntimos para cada período de estacionamento.



Nesta situação enquadram-se também as avenças para ciclomotores e motociclos. A última atualização das taxas de estacionamento aconteceu em 2018, pelo que a próxima atualização ocorrerá em 2023.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas para 2021 e enviar à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

11913/20 - PROTOCOLO DE PARCERIA - OBSERVATÓRIO "OS SERVIÇOS, A COMPETITIVIDADE URBANA E A COESÃO TERRITORIAL"

- Da Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico, Dra. Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência do convite que a Câmara foi alvo por parte da Confederação do Comércio e Serviços Portugal para integrar o Observatório para “os serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”, tendo este como objetivo geral fazer com que as nossas Cidades e Vilas, enquanto unidades centrais de uma política de desenvolvimento do país, prossigam uma trajetória de atratividade, baseada na qualidade de vida que podem proporcionar. Pretende-se assim criar um instrumento a partir do qual, quer a coesão territorial, quer a competitividade urbana, podem ganhar forma e consolidar-se.

Face ao exposto, é de todo o interesse que o Município do Entroncamento integre o referido observatório, uma vez que através deste poderá vir a colher informação/dados relevantes para a gestão do seu território, para além de poder vir a dar contributos ao trabalho que se irá desenvolver através do referido observatório.

Mais se informa, que esta adesão não acarreta custos para o Município.

Assim, junto se anexa a minuta de protocolo de Parceria para validação da Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP e o Município do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

10133/20 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE CULTURA E ARQUIVO MUNICIPAL, UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

«Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção de cargos de dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau - um lugar de Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, um lugar de Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, um lugar de Chefe de Unidade de Recursos Humanos e um lugar de Chefe de Unidade de Águas e Saneamento



Na sequência da aprovação das alterações à estrutura flexível da organização dos Serviços do Município do Entroncamento, pelos órgãos representativos do Município do Entroncamento – deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Entroncamento de 16 de março de 2020, foram criadas sete unidades orgânica flexíveis, uma para cargo de direção intermédia de 2.º grau e seis para cargos de direção intermédia de 3.º grau, tendo sido nomeados em regime de substituição, com efeitos a 1 de junho do corrente ano, os seguintes cargos: Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Chefe de Unidade de Águas e Saneamento, tornando-se indispensável o provimento dos respetivos cargos de dirigentes, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.

Assim:

Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico – cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o preenchimento dos lugares de: Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Chefe de Unidade de Águas e Saneamento – Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

As competências atribuídas aos Dirigentes são as constantes no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

As Unidades de Cultura e Arquivo Municipal (UCAM), de Recursos Humanos (URH) e de Águas e Saneamento (UAS) são asseguradas por Chefes de Unidade, cargos de direção intermédia de 3.º grau, ao qual compete organizar, dirigir e coordenar os serviços aqui definidos, conforme deliberado pela Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara e, bem assim, chefiar o pessoal que, de uma forma integrada, executar as tarefas correspondentes à área de atuação da Divisão ou da Unidade.

A intervenção do Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal é transversal a dois serviços, serviço de Cultura e serviço de Arquivo Municipal, competindo-lhe, nomeadamente: promover a área cultural, gerindo as atividades desenvolvidas e promovidas pela Câmara Municipal e gerir o Arquivo Municipal.

A intervenção do Chefe da Unidade de Recursos Humanos é transversal a dois serviços, serviço de Recursos Humanos e serviço de Segurança e Saúde Ocupacional, competindo-lhe: coordenar a gestão dos Recursos Humanos procurando a otimização dos meios e dos recursos do serviço de forma a garantir procedimentos técnicos, administrativos e legais e a manter sempre atual a informação da organização (a nível global e individual), permitindo a resposta imediata às demandas externas e internas, legais ou apenas organizacionais, na prossecução de uma gestão de proximidade.

A intervenção do Chefe da Unidade de Águas e Saneamento é transversal a três serviços, serviço de Apoio Administrativo de Águas, Saneamento e RSU, setor de



Manutenção de Redes e setor Operacional de Águas e Saneamento, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Efetuar em colaboração com os demais serviços municipais competentes, a recolha e organização da informação necessária à elaboração e atualização dos cadastros das redes municipais, mantendo atualizado o referido cadastro;
- b) Participar no planeamento das redes de águas e esgotos;
- c) Executar reparações e desenvolver ações que visem a conservação e a manutenção preventiva das redes de distribuição de água;
- d) Proceder à atualização do cadastro das infraestruturas existentes;
- e) Proceder a ligações à rede pública;
- f) Informar os requerimentos de ligação às redes públicas de abastecimento de água;
- g) Fiscalizar instalações particulares de águas;
- h) Assegurar os cortes de abastecimento de águas por dívidas ao município;
- i) Informar sobre anomalias detetadas na rede de abastecimento;
- j) Assegurar a instalação, substituição e retirada de contadores;
- k) Zelar pelo bom funcionamento das redes de abastecimento de água e infraestruturas complementares;
- l) Informar da necessidade de elaborar estudos e projetos relativos à ampliação e renovação dos sistemas de abastecimento público de água;
- m) Participar ou promover a elaboração de cadernos de encargos para a elaboração de projetos no âmbito abastecimento público;
- n) Executar, sempre que necessário, projetos de renovação, remodelação e extensão das infraestruturas de abastecimento de água;
- o) Desenvolver as atividades necessárias à aplicação da legislação/regulamentação de relativa ao abastecimento público de água;
- p) Manter atualizados todos os dados estatísticos relevantes para elaboração de estudos e projetos no âmbito dos sistemas de abastecimento público de água;
- q) Efetuar cortes e restabelecimentos do fornecimento de água, sempre que se justifique;
- r) Elaborar mapas estatísticos de consumos de energia e de volumes de água captada e distribuída/faturada;
- s) Registrar e comunicar à Entidade Reguladora os volumes extraídos e os níveis nas captações de abastecimento público de água.

São requisitos de recrutamento para Chefe de Unidade os constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O Chefe de Unidade é recrutado de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível de licenciatura. A área de licenciatura será a considerada adequada.

Ao Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3.º grau, aplicam-se as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em lei, designadamente na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.

A remuneração do Chefe de Unidade, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau do Município do Entroncamento, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.



O júri para o recrutamento de cargos de dirigentes é constituído por um presidente e dois vogais.

O presidente de júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.

A proposta de composição do júri de recrutamento a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, é constituído por:

Júri do procedimento do Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1.º Vogal - Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

2.º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogal Suplente – Arq.º Francisco Pontes Varanda Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras.

Júri do procedimento do Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1.º Vogal – Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos

2.º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogal Suplente – Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Júri do procedimento do Chefe de Unidade de Recursos Humanos

Presidente Júri - Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos

1.º Vogal - Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

2.º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogal Suplente – Eng.ª Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e espaços Verdes.

Júri do procedimento do Chefe de Unidade de Águas e Saneamento

Presidente Júri – Arq.º Francisco Pontes Varanda Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras

1.º Vogal - Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

2.º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar



Vogal Suplente – Eng.^a Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e espaços Verdes.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de cargos de dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau - um lugar de chefe de divisão de investimentos e desenvolvimento económico, um lugar de chefe de unidade de cultura e arquivo municipal, um lugar de chefe de unidade de recursos humanos e um lugar de chefe de unidade de águas e saneamento, bem como a composição dos júris respetivos e remeter à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

15098/19 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - HELENA MARIA RIBEIRO RODRIGUES LOPES

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«Consolidação da mobilidade intercarreiras. Considerando que:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 27.11.2019, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 04.11.2019, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Helena Maria Ribeiro Rodrigues Lopes, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.01.2020, a desempenhar as funções de Assistente Técnica, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 15098/2019, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Helena Maria Ribeiro Rodrigues Lopes.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

10443/20 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - JUSTIMIANO GUILHERME MONTEIRO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

«Consolidação da mobilidade intercarreiras. Considerando que:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 27.11.2019, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 04.11.2019, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;



- b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sendo que na categoria de Técnico Superior existe um posto de trabalho disponível;
- c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;
- d. Verificando-se que o trabalhador, Justimiano Guilherme Monteiro, com a categoria de Assistente Técnico, encontra-se desde 01.01.2020, a desempenhar as funções de Técnico Superior, em mobilidade intercarreiras;
- e. Atentas as informações constantes do MGD 10443/2020, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Justimiano Guilherme Monteiro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

10129/20 - ATA - ACORDO DE CEDÊNCIA - PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO E RUTE SOFIA LAÇO SIMÕES

- Presente a Ata de Acordo de cedência da parcela de terreno com a área de 17,71m², para alargamento da Rua da Barroca (lote 66), que se transcreve:

«Acordo de Cedência

Ata

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniram no Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

Jorge Manuel Alves de Faria – Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município do Entroncamento;

e

Paulo André Reis Duarte Branco e Rute Sofia Laço Simões;

Assunto: Empreitada de: Requalificação da “Estrada da Barroca” no Troço compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a estrada da Cascalheira
Considerando que:

- É intenção do Município do Entroncamento proceder à execução da empreitada em título, cujo projeto prevê o alargamento e beneficiação do respetivo traçado;

- Se reconhece o relevante interesse público na natureza da empreitada em questão;

- Paulo Duarte Branco, contribuinte n.º e Rute Sofia Laço Simões, contribuinte n.º, ambos com residência, Entroncamento, proprietários de um prédio urbano sito na Estrada da Barroca, lote 66, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Entroncamento com a área total de 600,00m², inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2288, da mesma freguesia;

- O alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca confina com o terreno identificado no parágrafo anterior.

Foi acordado entre as partes o seguinte:

1. O Sr. Paulo André Reis Duarte Branco e a Sr.ª Rute Sofia Laço Simões declaram:
 - a. Na qualidade de proprietários e, para alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca, comprometem-se a ceder, a título gratuito, a área de 17,71m² respeitante



ao prédio sito na Estrada da Barroca, lote 66 com a área total de 600,00m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 2288 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

2. A área cedida no âmbito deste acordo de cedência, para alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca, será deduzida nas áreas de cedência ou nas taxas adstritas de futuras Operações Urbanísticas que venham a realizar-se no prédio objeto da cedência no referido lote, ou conjuntamente com outros prédios dos mesmos proprietários.

3. O Município do Entroncamento compromete-se a emitir a certidão comprovativa da cedência mencionada na alínea a, do ponto 1 e a proceder ao respetivo averbamento na Conservatória do Registo Predial e na Repartição de Finanças.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual de lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes, na qualidade de proprietário da entidade supramencionada.»

Sobre este assunto o Eng.º Civil Joaquim Canteiro, emitiu a seguinte informação:

«No acordo celebrado com o requerente pela cedência de terreno para alargamento da Rua da Barroca, no lote 66, ficou estabelecido que essa área seria deduzida nas áreas de cedência ou taxas de futuras operações urbanísticas em prédios de que é proprietário. (neste caso o lote 66)

Não foi definido o valor a considerar para a área cedida.

A exemplo do procedimento seguido para o prédio na Rua da Barroca, 39 de Maria Virgínia Diogo Graça dos Santos, (MGD 11603/18) poderá adotar-se o valor atribuído pelo perito oficial para uma situação semelhante.

Assim propomos o valor de 55,81€/m² atribuído à parcela 16, que fica mais próxima.

Deste modo o valor a considerar para dedução será de 988,40€ (55,81€/m² x 17,71m²).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar que haja compensação do valor das taxas a pagar tendo em conta o acordo da cedência assinado em 09 de junho de 2020 e a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

10134/20 - ATA - ACORDO DE CEDÊNCIA - PAULO ANDRÉ REIS DUARTE BRANCO E RUTE SOFIA LAÇO SIMÕES

- Presente a Ata de Acordo de cedência da parcela de terreno com a área de 17,71m², para alargamento da Rua da Barroca (lote 65), que se transcreve:

«Acordo de Cedência

Ata

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniram no Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

Jorge Manuel Alves de Faria – Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município do Entroncamento;

e

Paulo André Reis Duarte Branco e Rute Sofia Laço Simões;

Assunto: Empreitada de: Requalificação da “Estrada da Barroca” no Troço compreendido entre a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e a estrada da Cascalheira

Considerando que:

- É intenção do Município do Entroncamento proceder à execução da empreitada em título, cujo projeto prevê o alargamento e beneficiação do respetivo traçado;



- Se reconhece o relevante interesse público na natureza da empreitada em questão;
- Paulo Duarte Branco, contribuinte n.º e Rute Sofia Laço Simões, contribuinte n.º, ambos com residência, Entroncamento, proprietários de um prédio urbano sito na Estrada da Barroca, lote 66, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Entroncamento com a área total de 600,00m², inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2288, da mesma freguesia;
- O alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca confina com o terreno identificado no parágrafo anterior.

Foi acordado entre as partes o seguinte:

1. O Sr. Paulo André Reis Duarte Branco e a Sr.^a Rute Sofia Laço Simões declaram:
 - a. Na qualidade de proprietários e, para alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca, comprometem-se a ceder, a título gratuito, a área de 17,71m² respeitante ao prédio sito na Estrada da Barroca, lote 65 com a área total de 600,00m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 2288 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.
 2. A área cedida no âmbito deste acordo de cedência, para alargamento e beneficiação da Estrada da Barroca, será deduzida nas áreas de cedência ou nas taxas adstritas de futuras Operações Urbanísticas que venham a realizar-se no prédio objeto da cedência no referido lote, ou conjuntamente com outros prédios dos mesmos proprietários.
 3. O Município do Entroncamento compromete-se a emitir a certidão comprovativa da cedência mencionada na alínea a, do ponto 1 e a proceder ao respetivo averbamento na Conservatória do Registo Predial e na Repartição de Finanças.
- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual de lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes, na qualidade de proprietário da entidade supramencionada.»

Sobre este assunto o Eng.º Civil Joaquim Canteiro, emitiu a seguinte informação:

«No acordo celebrado com o requerente pela cedência de terreno para alargamento da Rua da Barroca, no lote 66, ficou estabelecido que essa área seria deduzida nas áreas de cedência ou taxas de futuras operações urbanísticas em prédios de que é proprietário. (neste caso o lote 65)

Não foi definido o valor a considerar para a área cedida.

A exemplo do procedimento seguido para o prédio na Rua da Barroca, 39 de Maria Virgínia Diogo Graça dos Santos, (MGD 11603/18) poderá adotar-se o valor atribuído pelo perito oficial para uma situação semelhante.

Assim propomos o valor de 55,81€/m² atribuído à parcela 16, que fica mais próxima.

Deste modo o valor a considerar para dedução será de 988,40€ (55,81€/m² x 17,71m²).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aceitar que haja compensação do valor das taxas a pagar tendo em conta o acordo da cedência assinado em 09 de junho de 2020 e a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

11860/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - CAMINHO MUNICIPAL 1179

- No seguimento dos trabalhos de alargamento e repavimentação do Caminho Municipal 1179, foi presente uma planta a propor a renovação e adequação da sinalização vertical a implementar nesta via.



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalização proposta de acordo com a planta anexa ao processo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16

7991/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO

- Presente o Segundo Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, no qual propõe manter a ordenação das propostas para adjudicação nos termos indicados no Primeiro Relatório Final ao Consórcio Alberto Couto Alves, S.A. e IELAC – Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 748.449,41€ (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimo), a empreitada da “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento”.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Segundo Relatório Final e manter a ordenação das propostas de adjudicação indicados no Primeiro Relatório Final ao Consórcio Alberto Couto Alves, S.A. e IELAC – Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 748.449,41€.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

11560/20 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à sinalização rodoviária da empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”:

«Apresenta-se em anexo para deliberação proposta de sinalização rodoviária a implementar nas ruas Eng.º Ferreira de Mesquita e Almirante Reis, no âmbito da empreitada em assunto.

A presente proposta visa corrigir algumas deficiências do projeto de sinalização da empreitada em curso, nomeadamente a correta sinalização de lombas redutoras de velocidade em acordo com a nota técnica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a colocação adequada da sinalização vertical de perigo complementada com painéis adicionais indicadores de distância conforme preconizado no regulamento de sinalização de trânsito, a manutenção ao longo do arruamento da proibição existente de estacionamento do lado das instalações militares (norte), assim como algumas outras pequenas correções na sinalização vertical, a exemplo da duplicação de sinalização vertical de informação em passagens para peões com semaforização prevista, e ainda alguns acertos nas marcações rodoviárias (sinalização horizontal).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a sinalização rodoviária, de acordo com a informação dos serviços e planta em anexo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

7653/20 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – CRONOGRAMA FINANCEIRO



- Presente o Cronograma Financeiro da empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., na sequência da concessão da prorrogação de prazo de 90 dias.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Cronograma Financeiro.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

11839/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo, da empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.:

«Solicita o empreiteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da empreitada da “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1º de Maio e Praça das Tílias”, de acordo com ofício recebido.

De forma resumida refere como motivos a existência de diversas dificuldades, nomeadamente na execução das infraestruturas elétricas, na escassez de mão de obra que se verifica no sector da construção civil e nos constrangimentos resultantes da pandemia Covid-19.

A empreitada foi consignada no dia 17 de dezembro de 2019, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 240 dias, tendo já sido concedida uma prorrogação legal do prazo de execução da obra de 90 dias.

A aceitação do presente pedido de prorrogação alterará a data limite de conclusão dos trabalhos da empreitada do dia 11 de novembro de 2020 para o dia 11 de janeiro de 2021.

Sobre os motivos apresentados, e mais concretamente sobre a execução das infraestruturas elétricas da empreitada, refere-se que conforme acordo pré-estabelecido com a EDP Distribuição parte das obras de remodelação das instalações elétricas da rua Eng.º Ferreira de Mesquita serão por esta executadas, situação que pela necessidade de coordenação e sequência de trabalhos tem vindo a condicionar o normal desenvolvimento da empreitada, prevendo-se que os trabalhos da responsabilidade da EDP Distribuição não estejam concluídos antes do final do corrente ano.

Tendo em conta o referido atraso, que pelo faseamento de execução da obra condiciona a realização de diversos outros trabalhos da empreitada, e considerando ainda os restantes aspetos relacionados com a atual conjuntura nacional, parece adequado que possa ser concedida a prorrogação requerida a título legal, assim como aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, de acordo com a informação dos serviços, ficando a data da conclusão da obra prevista para o dia 11/01/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

**9991/20 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA ELIAS GARCIA (CRUZAMENTO DA RUA CASAL MELÃO ATÉ À MEIA VIA) – RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico Paulo Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Requalificação Urbana da Rua Elias Garcia (Cruzamento da Rua Casal Melão até à Meia Via)”:

«Na sequência do pedido de vistoria para efeitos de receção definitiva efetuado pela firma “JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.”, adjudicatário da empreitada mencionada em título, foi efetuada vistoria aos trabalhos realizados, conforme auto que se anexa em duplicado, para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à liberação total da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Decorridos mais de cinco anos desde a receção provisória realizada em 07 de setembro de 2015 e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, pode a Ex.ma Câmara, em acordo com o Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação do restante valor da caução.

Através de informações anteriores destes Serviços e respetivas deliberações camarárias (registo SGD 13235/17 – anexo 7), foram liberados 60% do valor da referida caução, assim, deverá a Ex.ma. Câmara autorizar a libertação do valor remanescente, correspondente a 40% do valor da caução da empreitada.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21**9128/20 - REABILITAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA URBANIZAÇÃO DO OLIVAL - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução da empreitada da “Reabilitação de Abastecimento de Água na Urbanização do Olival”:

«Serve a presente para informar a Ex.ma. Câmara Municipal que a firma Sociedade de Construções Elimur Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da garantia da obra com base no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (Aplicação no tempo) do referido decreto-lei.

Na respetiva redação, o regime de liberação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Assim, decorrido o 2.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 19 de julho de 2018, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 24 de setembro de 2020 (auto de vistoria em anexo 2), tendo sido verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi apresentada uma garantia autónoma n.º 2017.05134 da Garval, no valor de 3.582,25 € (três mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação da empreitada (anexo 3) e uma garantia autónoma n.º 2018.01798 da Garval, no valor de 808,69€ (oitocentos e oito euros e sessenta e nove



cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total dos trabalhos a mais n.º 1 da empreitada (anexo 4).

De acordo com informação dos Serviços datada de 30/12/2019 e respetiva deliberação camarária (MGD N.º 9579/2019 – anexos 4 e 5), foi autorizada a liberação de 30% dos trabalhos contratuais, não tendo informado por lapso a liberação de 30% do valor da caução dos trabalhos a mais n.º 1, situação que se deverá regularizar à presente data.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação do seguinte modo:

Trabalhos contratuais - 30% do valor total da caução, de acordo com a alínea b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **1.074,68€ (mil e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos)**, reduzindo a garantia autónoma n.º 2017.05134 para o valor de 1.432,90€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos),

Trabalhos a mais n.º 1 - 60% do valor total da caução, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, que totaliza o valor de **485,21 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos)**, reduzindo a garantia autónoma n.º 2018.01798 para o valor de 323,48€ (trezentos e vinte e três euros e quarenta e oito cêntimos), conforme mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Garantia Autónoma (Trabalhos Contratuais)	GARVAL N.º 2017.05134	3.582,25€	19/07/2018	1.074,68€	30,0%	2.507,57€	70,0%	1.074,68€	30,0%	1.432,90€	40,0%
Garantia Autónoma (Trabalhos a Mais n.º 1)	GARVAL N.º 2018.01798	808,69 €		0,00 €	0,0%	808,69 €	100,0%	485,21 €	60,0%	323,48 €	40,0%

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 22

14676/19 - ELEVADOR - PROC.º DE VISTORIA N.º 6/11 -- ASCENSOR N.º 14.10/000002 - AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO VICTOR DAS NEVES, N.º 7 – SELAGEM

- Da Assistente Técnica Arcelina Batista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao processo de vistoria n.º 06/11 do ascensor n.º 14.10/000002, na Avenida Dr. José Eduardo Victor das Neves, n.º 7:

«Em 14 de novembro de 2019, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Av. Dr. José Eduardo Victor das Neves, n.º 7, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda., em 21 de novembro de 2019, cujo relatório de inspeção foi reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do n/ ofício n.º 43, de 14 de janeiro de 2020, notificada a administração do condomínio para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.



Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificada novamente, através do n/ ofício n.º 288, de 04 de março de 2020, a administração do condomínio para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

A 11 de março, a Administração do Condomínio, informou que o elevador encontra-se inativo por decisão maioritária dos condóminos, questionando qual a possibilidade do mesmo ser selado e quais os procedimentos a adotar, tendo sido comunicado, de acordo com a informação prestada pela DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, que para o referido edifício, deu entrada o Proc. de Obras n.º 124/1988, o qual foi licenciado, contemplando a instalação de 2 elevadores por obrigação legal, decorrente da altura do edifício, conforme dispõe o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

Pelo exposto, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, **compete à Câmara Municipal proceder à selagem**, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

A selagem das instalações está incluída a custo zero, na cláusula décima do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a EI (Entidade Inspetora) que presta serviços de inspeção.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a selagem do elevador e oficial ao condomínio do teor da sua deliberação bem como notificar da necessidade de manter o elevador em funcionamento e em condições de segurança.

- Mais deliberou, que esta notificação deve incluir indicação das consequências legais da sua selagem, nomeadamente a possibilidade da cassação da licença de utilização e conseqüente corte do fornecimento de água e de luz.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

11062/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 88/2019 - MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE MORADIA, ANEXO, TELHEIRO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Nesta altura, a Vereadora Sr.ª Sara Florindo ausentou da reunião para apreciação deste assunto.

- Presente o processo de obras número 88/2019, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à alteração ao projeto de moradia, anexo, telheiro e muro de vedação, na Rua Duque de Saldanha, lote n.º 12, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta, Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a Construção de moradia, anexo, telheiro e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida no Alvará de Loteamento n.º 05/79.

Na análise aos novos elementos entregues, informa-se:

1. As alterações ao projeto de arquitetura, consideram-se merecedoras de parecer favorável, respeitando todas as normas, de acordo com a legislação em vigor e os parâmetros legalmente estabelecidos.

As implantações da habitação, anexos e telheiro, encontram-se de acordo com o alinhamento das habitações existentes;

2. No que diz respeito ao projeto dos anexos e telheiro, estes respeitam os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE;



3. As alterações ao muro de vedação respeitam o artigo n.º 32, ponto 1 do RMUE;
4. O requerimento comprovativo da entrega dos novos elementos, deverá ser assinado pelo requerente;
5. Deverá o projetista assinar o termo de responsabilidade do coordenador do projeto que não se encontra assinado.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação e correção dos projetos de especialidades que constam no processo, no prazo de 6 meses, nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

10317/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 50/2020 - PEDRO RENATO NUNES MARQUES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 50/2020, em nome de Pedro Renato Nunes Marques sociedade Unipessoal, Lda., referente à alteração de edifício, na Rua Almirantes Reis, número 32, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Refere-se este projeto à proposta de alteração de uso (de habitação para serviços) em edifício, sito na rua Almirante Reis, n.º 32 – 1.º andar.

A intervenção refere-se ao 1.º andar prevendo a transformação da compartimentação interior com condicionantes estruturais, manutenção de fachada, alteração de caixilharias e acabamentos exteriores.

Tratando-se de uma alteração de uso para serviços verifica-se a necessidade de acréscimo de estacionamento calculados em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM). A área para afetação de serviços é de 133.00m², resultando na necessidade de 4 estacionamentos (3 lugares/100m² área bruta de construção). Relativamente à habitação existente, para os mesmos 133.00m² correspondem 2 lugares de estacionamento (2 lugares/120m²).

A alteração proposta implica assim a exigência de mais 2 lugares de estacionamento.

Como se trata de uma reabilitação de um edifício existente, no interior de zona urbana consolidada, salvo melhor opinião, poderá ser dispensada a exigência dos 2 lugares em falta de acordo com ponto 6 do artigo 27º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Desta forma, a proposta merece, da parte destes serviços, parecer favorável pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido com a condicionante acima referida, podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

**8230/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2020 - TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA - REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 41/2020, em nome de Teresa Cristina de Oliveira, referente à reabilitação de moradia, na Rua Direita, número 11 – Bairro Camões, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 28/10/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS**PONTO 26****11117/19 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/1981 - ADITAMENTO N.º 2 - SIUNA - CONSTRUÇÕES, S.A. - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória referente ao aditamento n.º 2 do alvará de loteamento n.º 01/1981, em nome do promotor Siuna – Construções, SA., sito na Rua Mário Viegas, nesta cidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS**Ponto 5 (MGD 11263/20)****Anexo 5.1**

Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:

«O BE concorda com a manutenção dos 5% sendo que o IRS é o imposto que é direto sobre s rendimentos, é o imposto mais justo, é um imposto progressivo e deve ser através deste que é feita a justiça fiscal. Neste caso, e porque é uma fonte de receitas bastante importante para a câmara, entende-se que não é suposto haver aqui alguma redução.»

Ponto 6 (MGD 11266/20)**Anexo 6.1**

Intervenção da Vereadora Sr.ª Sara Florindo:

«De facto o que se tenta alcançar é uma redução para as empresas, neste caso baixar para 1% é um valor que entendemos que seria razoável, salvo opiniões contrárias que gostaríamos de ouvir ao levar a discussão esta proposta, mantendo na mesma a ligação desta proposta ao regulamento municipal de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego.

Mas neste momento em que estamos a viver, de pandemia, de redução de lucros e de postos de trabalho, seria de todo conveniente que isto fosse, pelo menos, levado a discussão e se pensasse um pouco sobre isso.

A câmara municipal tem insistido por defeito na aplicação desta taxa máxima a todas as empresas, quer faturem muito ou pouco.

O valor de 1,5% da taxa de derrama será supostamente compensado por eventuais reduções a empresas que tenham criação líquida de postos de trabalho, o que não se tem vindo a verificar – eventualmente será uma ocorrência este ano, com uma empresa a candidatar-se então à integração no regulamento.

O BE defende um mecanismo de progressividade na taxa da derrama, aplicando uma taxa mais reduzida às pequenas empresas.



O Regulamento em vigor, tal como está, não o prevê (não é proposta alterar o regulamento). Este regulamento não tem em conta que neste momento, quem dera às empresas manter os postos de trabalho que tem, quanto mais a criação de mais. Por isso é que a proposta, já que muitos negócios estão no limiar da sobrevivência e na eminência de fechar, é fundamental evitar o colapso destas atividades, impedindo e extinção de postos de trabalho.

Assim, estando genericamente de acordo com o lançamento de uma derrama sobre os lucros das empresas, propomos uma taxa global de 1,0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Será uma taxa mais reduzida do que a atual, mantendo adicionalmente a possibilidade de redução do valor das taxas de derrama às empresas, com base na criação de postos de trabalho, nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego. No fundo era fazer uma atualização e reduzir o valor sendo que representa uma quebra nas receitas que são também importantes, mas que é uma avaliação que temos de fazer.»

Ponto 7 (MGD 11537/20)

Anexo 7.1

Intervenção da Vereadora Sr.^a Sara Florindo e do Exmo. Presidente:

«O IMI cobrado pelo município do Entroncamento, da ordem dos 2 milhões 580 mil euros, constitui uma receita avultada, muito relevante para o município.

É, por outro lado, um pesado encargo para as famílias, sobrecarregadas de despesas e, no atual contexto, com muitos agregados familiares atingidos nos seus rendimentos.

Por outro lado, não esqueçamos, foi compromisso do Partido Socialista, ir baixando progressivamente a taxa do IMI, o que, como sabemos, não se tem verificado.

Ponderando os interesses em causa, cremos ser razoável adotar um abaixamento da taxa do IMI, dos atuais 0,35% para 0,33%. Para o município tal traduzir-se-á numa quebra de receita da ordem dos 159 mil euros, montante que a nosso ver, será acomodável no Orçamento do próximo ano. Cada proprietário urbano beneficiará de uma pequena redução nos seus encargos, ainda assim um sinal de que o município os acompanha no esforço de contenção de despesas.»

O Exmo. Presidente sobre a intervenção da Sr.^a Vereadora Sara Florindo referiu que o compromisso que o Partido Socialista assumiu foi de baixar a taxa de IMI de 0,4% para 0,35% e cumpriu.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assistente Técnica